



MUNICÍPIO DE PITANGA

Praça 28 de Janeiro, 171 - Cx. Postal 11 - CEP 85.200-000

Fone (0**42) 646-1122 - Fax 646-1172 - PITANGA - PARANÁ

LEI Nº 1.134

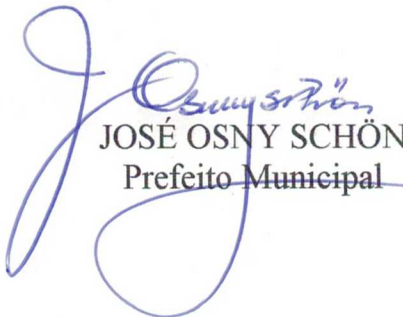
Altera o nome da Praça 28 de Janeiro e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica transformada em Centro Administrativo a Praça 28 de Janeiro, localizada entre as ruas Sete de Setembro e Visconde de Guarapuava, Arthur Mehl e Conselheiro Zacarias, perímetro urbano da cidade de Pitanga, passando a denominar-se "CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 30 de abril de 2003.


JOSÉ OSNY SCHÖN
Prefeito Municipal